



Organização Social de Cultura

RETIFICAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2022

SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS, ARTISTAS MANUAIS E DESIGNERS PARA PARTICIPAÇÃO NA “FEIRINHA DE ARTES VICENTINA”

A **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público e comunica por meio deste documento **a retificação dos itens abaixo**, a partir da presente data, referente ao **Ato Convocatório 001/2022** para a seleção de **Artistas Visuais, Artistas Manuais e Designers**, para participação na **FEIRINHA DE ARTES VICENTINA**, no período de **12 a 31 de janeiro de 2022**.

Onde se lê:

1. DA JUSTIFICATIVA

Obrigatoriedade:

Para participação e comercialização na **FEIRINHA DE ARTES VICENTINA**, é obrigatório o expositor estar devidamente formalizado meio de CNPJ (sendo permitido MEI) ou autônomo, estando com a sua respectiva **Inscrição Municipal**, que regulariza as atividades comerciais no município de São José dos Campos;

E,

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

9.18 Para participação e comercialização na **FEIRINHA DE ARTES VICENTINA**, é obrigatório o expositor estar devidamente formalizado meio de CNPJ (sendo permitido MEI) ou autônomo, estando com a sua respectiva **Inscrição Municipal**, que regulariza as atividades comerciais no município de São José dos Campos;

DA RETIFICAÇÃO:

para:

1. DA JUSTIFICATIVA

Obrigatoriedade:

Para participação e comercialização na **FEIRINHA DE ARTES VICENTINA**, o expositor deve estar CIENTE que após sua seleção, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, fazer a respectiva regularização e formalização de sua atividade por meio de CNPJ, sendo permitido MEI (Microempreendedor Individual) ou autônomo, bem como providenciar a **Inscrição Municipal**, regularizando as suas atividades comerciais no município de São José dos Campos;

Deverá também, em consonância com estas obrigações, participar das atividades formativas junto a Sala do Empreendedor e SEBRAE/SJC que estarão atuando em parceria com a AFAC nas instalações do Parque Vicentina Aranha;

Os processos de formalização e regularidade serão devidamente fiscalizadas pela Comissão de Avaliação da AFAC;

E,

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

9.18 Para participação e comercialização na **FEIRINHA DE ARTES VICENTINA**, o expositor deve estar CIENTE que após sua seleção, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, fazer a respectiva regularização e formalização de sua atividade por meio de CNPJ, sendo permitido MEI (Microempreendedor Individual) ou autônomo, bem como providenciar a **Inscrição Municipal**, regularizando as suas atividades comerciais no município de São José dos Campos;

Deverá também, em consonância com estas obrigações, participar das atividades formativas junto a Sala do Empreendedor e SEBRAE/SJC que estarão atuando em parceria com a AFAC nas instalações do Parque Vicentina Aranha;



Organização Social de Cultura

Os processos de formalização e regularidade serão devidamente fiscalizadas pela Comissão de Avaliação da AFAC;

Dúvidas e informações sobre este edital podem ser atendidas através do telefone **(12) 3911-7090** ou pelo e-mail editais@ajfac.org.br em dias úteis durante o expediente comercial;

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2022

ALDO ZONZINI FILHO
Diretor Executivo - AFAC